



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em 17 de novembro de 1959

L Ê I Nº ⁶⁸7, de 17 de novembro de 1959.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00
(Duzentos mil cruzeiros), para o fim que espe-
cifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se -
guinte

L=====Ê=====I:

ART. 1º- Fica, aberto no decorrer do ano em curso, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a fazer face aos pagamentos dos Empréstimos levantados junto ao BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A e ao Sr. ANTONIO FELINTO DANTAS, constantes das Portarias nºs. 13 e 14 que autorizaram a contabilização da referida importância, na receita extraordinária da Prefeitura.

ART. 2º- Constitue recurso para a abertura do crédito em líde, os saldos em disponibilidade na Tezouraria da municipalidade.

ART. 3º- A presente lei, terá vigencia a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 17 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatolio Cândido de Medeiros)
= PREFEITO =

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros)
= SECRETARIO =